



TERMO DE ORDENAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista a necessidade de se proceder com Contratação de prestação de Serviço Limpeza de piso (Granitina), destinado a limpeza predial da unidade escolar Centro Educacional João Silvestre da Silva e sede da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o **Documento de Formalização de Demanda – DFD** nº 374/2026

DECIDO:

Acolher a declaração de viabilidade técnica apresentada pelos subscritores do documento mencionado acima, cujas conclusões passam a fundamentar a presente decisão de prosseguimento do certame;

DETERMINO:

Ao **Departamento de Compras** da secretaria municipal de Educação;

a) A realização da **Pesquisa de Preços**, se fazendo cumprir a **IN SEGES nº 65/2021**, autorizada pelo Decreto Municipal nº 147/2023;

b) Cadastramento do (s) *Pedido (s)* no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

c) A elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da Pesquisa de Preços;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta da ARP e/ou Contrato do procedimento licitatório;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio.

À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Licitações para análise das minutas do Edital e ARP/Contrato e emissão do Parecer Prévio.

Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna,

ORDENO a despesa destinada a presente contratação, prosseguindo o presente processo ao Departamento de Licitações para a devida instauração e publicação do competente Procedimento Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO em sua forma **ELETRONICA**, aplicando-se a Lei 14.133/2021 e seus regulamentos.

Havendo qualquer apontamento no Parecer Jurídico, volvam-se os autos para decisão final.



Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

Carla de Deus Lima Lemes

Secretária Municipal de Educação

Carla de Deus Lima Lemes
Secretária Mun. de Educação
Gestora FME / FUNDEB
Decreto nº 007/2025